



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 033/02, DE 08 DE MARÇO DE 2002.**

**“Dispõe sobre a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária e Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde”**

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

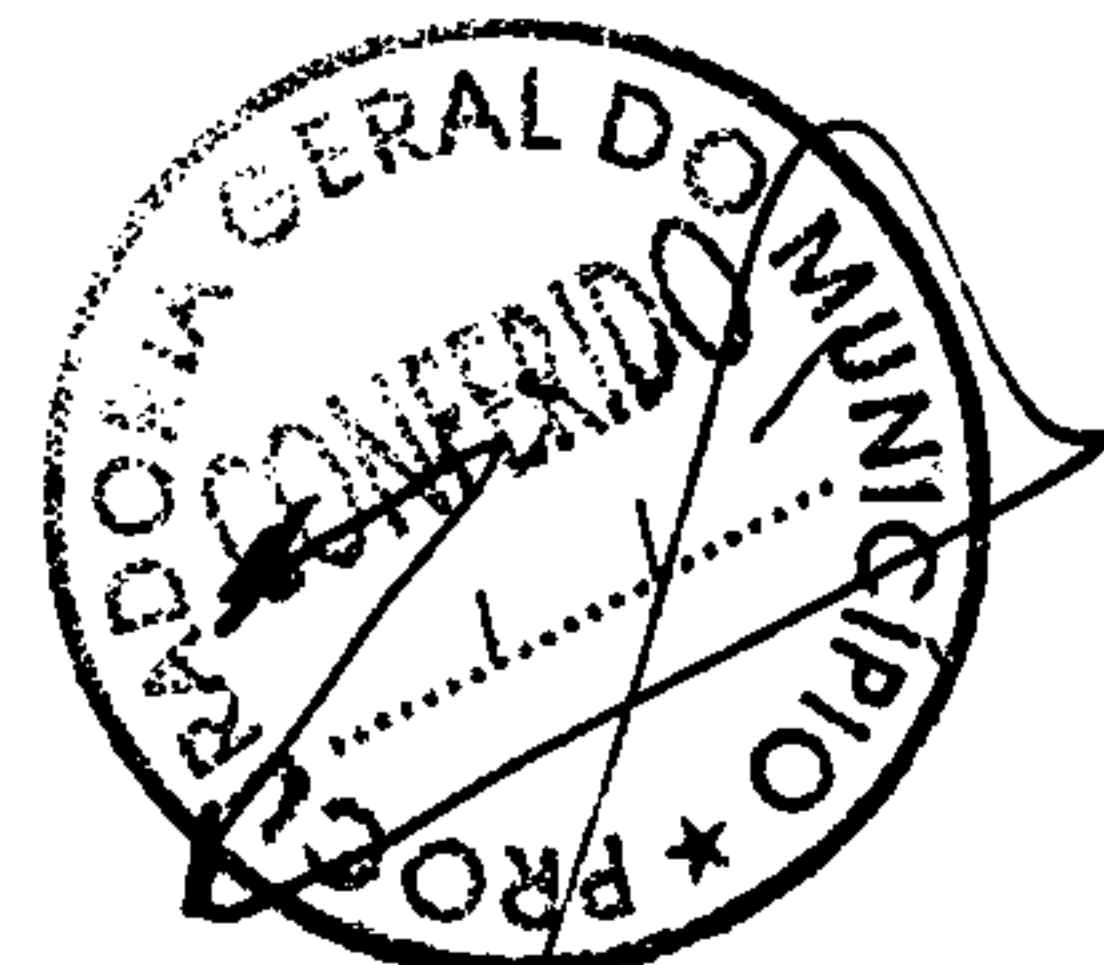
**Art. 1º.** Fica credenciado como Autoridade Sanitária, integrante da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária e Epidemiológica nomeada pelo Decreto n.º 28/02, de 22 de fevereiro de 2002, diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, o servidor Rogério Ferreira, Rg n.º 18.225.064 Encarregado de Setor do Meio Ambiente.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Saúde providenciará a expedição de credencial para o ora designado, bem assim providenciará a publicação semestral da relação dos membros da Equipe de Vigilância Sanitária, como dispõe o § 3º, do artigo 96, da Lei Estadual n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 08 de março de 2002.

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 14/03/02  
NO JORNAL LOCAL *República*  
*caracara* Ed. n.º 443

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

R. São José dos Campos, 127 – Sumaré  
Caraguatatuba - SP - CEP 11661-030  
Fone 423 1309 / 3883 3624



Caraguatatuba, 06 de março de 2.002

**MEMO Nº 026/02**

**De:** Secretaria de Saúde - Vigilância Sanitária

**Para:** Procuradoria Geral do Município

**Senhor Procurador,**

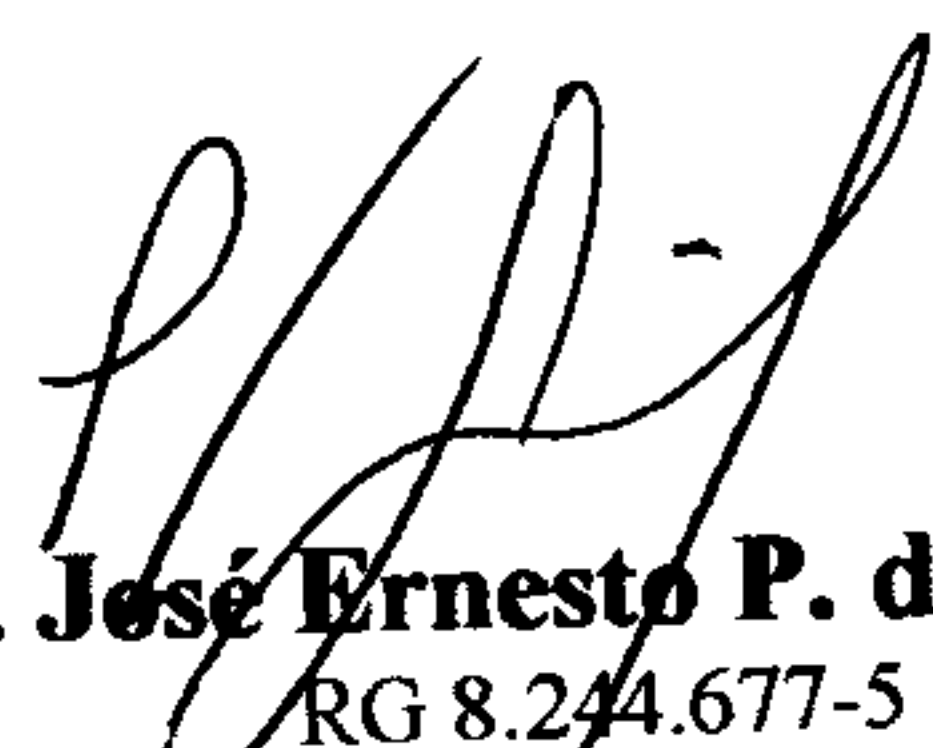
Pelo presente, solicitamos de Vossa Senhoria, a reti-ratificação do Decreto Municipal 028 de 22/02/02, com a inclusão do Servidor infra-relacionado, que por falha administrativa, ficou excluído da listagem anterior.

✓ **Rogério Ferreira** – RG.: 18.225.064

Enc. de Setor de Meio Ambiente – Matr. 2842

Sem mais,

Atenciosamente.

  
**Dr. José Ernesto P. de Campos**  
RG 8.244.677-5  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária  
Caraguatatuba – SP